

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040 /2003

Dispõe sobre veto ao projeto de lei nº 015/2003 que dispõe sobre alteração dos arts. 2º e 3º da Lei 122/2002.

Faço saber que plenário da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito santo, no uso de sua atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 25, V, da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º- Fica aprovado o veto do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao projeto de Lei nº 019/2003 que dispõe sobre alteração dos arts. 2º e 3º da Lei nº 122/2002 que dispõe sobre a contribuição de iluminação pública.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 19 de setembro de 2003.

Marcus Vinicius Doelinger Assad Presidente